

## **Programa de Formação de Recursos Humanos em Geologia do Petróleo (PRH-43.1)**

**Divulgação de bolsa de DOUTORADO ou DOUTORADO DIRETO do  
Programa de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo, Gás Natural e  
Biocombustíveis do Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo  
(IGc-USP).**

**CHAMADA fevereiro/2024**

### **1. Apresentação**

O PRH-ANP 43.1 é um convênio entre o setor produtivo e a academia que busca a ampliação e fortalecimento de recursos humanos voltados para as necessidades técnicas, tecnológicas e de gestão da complexa indústria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. O programa tem como objetivo melhorar a relação entre a oferta e a demanda de profissionais. A oferta de bolsas de pesquisa na área de Geologia do Petróleo tem como intuito incentivar estudantes de geociências a voltar sua atenção para temas relacionados à cadeia produtiva de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, além de colaborar com políticas de permanência acadêmica.

Tendo em vista esses objetivos, a Comissão Gestora do PRH-ANP 43.1 informa que está disponível **1 (uma) bolsa no nível Doutorado, ou Doutorado Direto**, no valor de **R\$ 4.230,00** mensais, que será concedida pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito meses). O PRH-43.1 dispõe ainda de verba para financiamento do projeto de pesquisa do bolsista de Doutorado como diárias, passagens aéreas, materiais de consumo e equipamentos. Este edital é direcionado a alunos ingressantes no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geoquímica e Geotectônica do IGc/USP ou que tenham integralizado no máximo 12 meses desde seu ingresso no referido programa até a abertura deste edital.

O (A) contemplado (a) com a bolsa deverá enviar os documentos solicitados ao e-mail **prh43@usp.br**. Caso a documentação seja entregue até dia 15, a vigência da bolsa iniciar-se-á no primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua outorga, como descrito no manual do usuário versão 001/2018.

## **2. Vantagens da bolsa ANP-FINEP**

Entre as várias vantagens desta bolsa de Doutorado (Dsc/ANP-FINEP, destacamos o seu valor competitivo em relação às demais oferecidas. A bolsa PRH-ANP tem valor maior que o da CAPES e semelhante ao da bolsa de doutorado da FAPESP. Além disso, assim como na bolsa da FAPESP, a do PRH-ANP disponibiliza reserva técnica exclusiva ao bolsista, que permite realização de trabalhos de campo (diárias, passagens, aluguel de veículos, e combustíveis) e participação em congressos e simpósios nacionais e internacionais. Vale destacar que ao bolsista é permitida a aquisição de materiais de consumo e permanentes (computador desktop, HD externos, livros, materiais didáticos) e demais insumos necessários em atividades laboratoriais. A taxa de bancada ao bolsista permite o pagamento de análises laboratoriais fora da Universidade de São Paulo e outros serviços de terceiros e que sejam essenciais ao desenvolvimento da pesquisa. O bolsista de Dsc-ANP-FINEP poderá participar de cursos de treinamento em softwares relacionados à Geologia do Petróleo e participação em reuniões internas organizadas pela ANP e/ou por outros PRHs e em eventos do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Além disso, o programa proporciona aos bolsistas **oportunidades de formação** como: cursos optativos na grade e cursos extracurriculares.

## **3. Inscrição**

As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço: **prh43@usp.br** com o seguinte assunto: Inscrição para a seleção de bolsa de Doutorado – PRH-ANP.

Os candidatos interessados devem apresentar os seguintes documentos:

1. Projeto de pesquisa com máximo de 20 páginas, em língua portuguesa ou inglesa, sobre tema aderente a alguma das seguintes áreas:  
Geologia do Petróleo e Gás Natural, Energias Renováveis e Gases do Efeito Estufa, contendo: Resumo, Introdução, Justificativa, Materiais e Métodos, Plano de trabalho, Cronograma de execução dentro do prazo de 48 meses e Viabilidade de execução do projeto;
2. Currículo Vitae/Lattes atualizado;
3. Comprovante de matrícula no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica e Geotectônica) com menos de 12 meses de seu início;
4. Para candidatos que já estejam no Programa, Carta de autorização do(a) orientador(a) para endossar possível mudança de bolsa e/ou adaptações do projeto inicial, se necessário.

#### **4. Datas**

As inscrições serão efetuadas no período de **05/02/2024 até 26/02/2024**.

O resultado do processo seletivo será divulgado em **04/03/2024**, pelo e-mail [prh43@usp.br](mailto:prh43@usp.br) para os alunos que se inscreverem no edital. O(a) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa receberá por e-mail o pedido dos seguintes documentos:

1. Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa;
2. Curriculum Vitae resumido;
3. Cópia da Carteira de Identidade;
4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Cópia do Certificado de conclusão de Curso (de titulação mais alta);
6. Histórico escolar atualizado;
7. Comprovante de matrícula no Programa Geoquímica e Geotectônica.

#### **5. Critérios de avaliação para seleção dos bolsistas**

A avaliação do mérito da proposta e seleção do candidato à bolsa será realizada pela Comissão Gestora do PRH-ANP 43.1 do IGc-USP levando em

consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando os seguintes critérios:

1. Curriculum Lattes do(a) candidato(a), especialmente sua produção científica em termos de artigos publicados em periódicos internacionais e nacionais, capítulos de livros e apresentação de trabalhos em eventos científicos;
2. Aderência e viabilidade do projeto de doutorado às linhas de pesquisa do PRH-ANP 43.1 - Geologia do Petróleo, como ressaltado no início deste documento (ver Item 2.2). É importante detalhar a viabilidade do projeto, com cronograma de execução para período de 48 meses. Em caso de projetos já em andamento, destacar as atividades já realizadas e as atividades futuras para cada semestre.

## **6. Deveres dos bolsistas**

O bolsista tem como deveres:

1. **Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas pelo PRH 43.1**, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição para obter o conhecimento específico na área do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, energias renováveis e gases do efeito estufa;

Observação: Independente do(a) aluno(a) já ter alcançado os créditos mínimos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação, o(a) bolsista deve comprometer-se a cursar todas as disciplinas obrigatórias do PRH 43.1. Informações sobre as disciplinas podem ser consultadas no site: <https://igc.usp.br/prh/disciplinas/>. Enfatizamos que o oferecimento de disciplinas depende da disponibilidade dos seus professores responsáveis e que nem todas são oferecidas anualmente.

2. Apresentar à ANP/FINEP, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):
  - a. **Relatório Semestral** do(a) Bolsista Aluno(a), em janeiro e julho

de cada ano calendário;

- b. **Relatório Final do Bolsista**, até 60 (sessenta) dias após o término de doutorado (defesa de tese);
3. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, **o Plano de Trabalho de Pesquisa**;
4. Encaminhar ao Gestor cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;
5. Comprometer-se a elaborar sua tese de doutorado com pertinência a um dos temas de interesse da Geologia do Petróleo: Geologia do Petróleo e Gás Natural, Energias Renováveis e Gases do Efeito Estufa;
6. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
7. Dedicar-se integralmente ao curso/programa;

No caso de possuir vínculo empregatício, o bolsista deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais, exceto: mestrandos e doutorandos, atuando em docência como professor nas instituições públicas de ensino superior com carga horária máxima de 20 horas semanais, desde que devidamente autorizados pela coordenação do curso e com a anuência do orientador.

Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Pesquisadora Visitante do PRH-ANP 43.1 do IGc/USP, pelo e-mail [larissa.tamura@usp.com](mailto:larissa.tamura@usp.com).